

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL PROGRAD Nº 40 DE 10 DE MARÇO DE 2020

CONSIDERANDO a Resolução nº 008/2013 do Conselho Universitário da Universidade Federal da Integração Latino-Americana — UNILA, publicada em 27 de setembro de 2013, respeitando a legislação vigente e as normas complementares sobre o assunto, a Pró-Reitoria de Graduação da UNILA, no uso de suas atribuições, torna públicas as regras e os prazos para protocolo e avaliação das atividades acadêmicas complementares — AACs realizadas por todos os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNILA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 As AACs integram em caráter obrigatório, os currículos dos cursos de graduação da UNILA, respeitados os limites estabelecidos na legislação vigente e no Projeto Pedagógico de Curso PPC.
- 1.2 As AACs devem ser desenvolvidas entre o primeiro e o último semestre do curso, conforme especificidades descritas no PPC,

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA SUBMISSÃO DOS COMPROVANTES

- 2.1. Os(As) discentes que desejarem integralizar as AACs no primeiro semestre de 2020 deverão submeter os comprovantes das atividades até a data de 13/04/2020, conforme estabelecido no cronograma deste Edital (Anexo I).
- 2.2 O caminho a ser utilizado pelo(a) discente para submissão dos comprovantes no SIGAA é: Portal Discente > Estágio e Atividades > Cadastrar/Consultar AACs
- 2.3 Caberá ao discente informar no momento da submissão dos comprovantes as seguintes informações:
- a) Atividade: item da Tabela de AACs do curso na qual a atividade a ser integralizada se enquadra (os itens da Tabela de AACs do curso já foram previamente

cadastrados no SIGAA, conforme consta no PPC);

- b) **Descrição da atividade**: descrição sucinta da atividade (ex: Curso de Excel Avançado; Conferência sobre Direitos Humanos; Monitor da disciplina "Biologia Molecular"; Bolsista de Iniciação Científica, etc...);
- c) **Arquivo do comprovante:** cópia digitalizada do documento comprobatório em formato .pdf;
- d) Carga horária: carga horária da atividade expressa no documento comprobatório;
- e) **Observação:** informações complementares relevantes à análise do documento, se for o caso;
 - 2.3.1 Os itens "a", "b" e "c" são de preenchimento obrigatório;
- 2.3.2 No caso dos cursos que não possuem as tabelas de AAC cadastradas no SIGAA, todos os comprovantes deverão ser inseridos em um mesmo item que será o único disponível para o envio dos comprovantes.
- 2.3.3 No caso de comprovantes que não apresentem carga horária, o item "d" não deverá ser preenchido e a informação da carga horária correspondente deverá ser cadastrada na opção "observações". Caberá ao(à) avaliador(a) aceitar ou não a atividade e a quantidade de horas equivalentes.
- 2.3.4 O item "d" não estará disponível para preenchimento no caso de atividades que possuam quantidade de créditos fixos, definidos na Tabela de AACs do curso.
- 2.4 Caberá ao (à) discente responsabilizar-se pela qualidade do arquivo inserido no SIGAA, bem como pela veracidade das informações contidas nos comprovantes submetidos, sob pena de indeferimento do mesmo e/ou outras medidas que se fizerem necessárias.
- 2.5 As cópias digitalizadas dos comprovantes citados no item 2.3 deverão ser legíveis e absolutamente fiéis aos documentos originais.
- 2.6 Comprovantes submetidos após a data de 13/04/2020 serão analisados no próximo semestre letivo conforme cronograma a ser divulgado.

3. DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS COMPROVANTES

- 3.1 A Divisão de Estágio e Atividade Complementar DEAC, realizará a pré-análise dos documentos submetidos pelos(as) discentes e encaminhará para avaliação pelas Coordenações de Curso, conforme cronograma estabelecido no Anexo I deste Edital.
- 3.1.1 A DEAC poderá solicitar reenvio de documentos e/ou apresentação dos originais dos comprovantes submetidos pelos (as) discentes, caso julgue necessário.
- 3.2 Os(As) Coordenadores(as) de Curso, ou responsáveis por ele(a) designados(as),

deverão avaliar as atividades realizadas pelos(as) discentes, deferindo-as ou indeferindo-as, com base na compatibilidade e relevância das mesmas, em conformidade com a Resolução CONSUN nº 008/2013 e com o PPC.

- 3.2.1 Para os cursos que possuem a Tabela de AACs cadastrada no SIGAA, a avaliação dos comprovantes e a consulta do resultado será realizada diretamente no sistema.
- 3.2.2 No caso de cursos que não possuem a Tabela de AACs cadastrada no SIGA, a avaliação dos comprovantes será realizada por meio de planilhas específicas de avaliação a serem disponibilizadas pela DEAC à coordenação de curso,

4. DO RESULTADO

- 4.1 O resultado da avaliação dos comprovantes no caso dos cursos que possuem a Tabela de ACCs cadastrada no SIGAA poderá ser consultado diretamente no sistema em: Portal Discente > Estágio e Atividades > Cadastrar/Consultar AACs.
- 4.2 No caso dos cursos que não possuem a Tabela de ACC cadastrada no sistema, o resultado da avaliação dos comprovantes constará nas observações do histórico do (da) discente e será informado via e-mail institucional pela DEAC.
- 4.3 Os(as) discentes que integralizarem a quantidade de créditos de AACs exigidas pelo curso terão a matrícula e aprovação no componente curricular correspondente realizada pela DEAC.
- 4.3.1 A aprovação será realizada mediante atribuição de conceito "aprovado", não havendo atribuição de nota ao discente.
- 4.4 Após análise dos resultados, os discentes que constatarem que não completaram a carga horária necessária e/ou outros requisitos definidos pelo respectivo curso para a aprovação no componente de AAC, deverão entregar novos comprovantes em semestres posteriores até conseguirem a aprovação.
- 4.5 Não serão computadas, para nenhum efeito, as cargas horárias em AACs excedentes ao total exigido pelo curso.

5. O CRONOGRAMA

5.1 O cronograma referente ao período para protocolo, avaliação e registro no sistema das AACs compõe o Anexo I deste Edital.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvida a Coordenação de Curso envolvida, quando necessário.

Foz do Iguaçu, 10 de março de 2020.

Pablo Henrique Nunes Pró-Reitor de Graduação

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PERÍODO PARA PROTOCOLO E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES

| PERÍODO | ATIVIDADE |
|-------------------------|--|
| 10/03/2020 | Publicação do Edital |
| Até 13/04/2020 | Submissão dos comprovantes pelos discentes que desejam ter AACs integralizadas em 2020.1 |
| 14/04/2020 a 29/05/2020 | Pré-análise dos comprovantes pela DEAC e encaminhamento para as coordenações de curso para análise |
| 01/06/2020 a 03/07/2020 | Análise dos comprovantes pelas Coordenações de Curso |
| Até 06/07/2020 | Divulgação do resultado final para os discentes |

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 10/03/2020

EDITAL Nº 40/2020 - PROGRAD (10.01.05.17)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 10/03/2020 13:28)
PABLO HENRIQUE NUNES
PRO-REITOR(A)
2195962

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.unila.edu.br/public/documentos informando seu número: 40, ano: 2020, tipo: EDITAL, data de emissão: 10/03/2020 e o código de verificação: cf5fcf8c88